

CARTA AOS CONGRESSISTAS

Em Defesa da Liberdade Associativa e Contra o Assédio Moral

Os Auditores de Controle Externo do Brasil, por meio da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ANTC**, entidade associativa de caráter homogêneo, vêm à presença dos Senhores Congressistas denunciar mais um caso de uso indevido do processo administrativo disciplinar e de outros meios administrativo-financeiros abusivos, adotados com o nítido propósito de inviabilizar a representação de classe da Diretora Jurídica da ANTC, **KASLA GARCIA**, Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato do Sul (TCE-MS) e Professora da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O processo disciplinar recém-instaurado pelo TCE-MS contra a Diretora Jurídica da ANTC visa aniquilar o direito de liberdade associativa - que implica o dever de representação em todo território nacional - enquanto elemento fundamental da democracia e da cidadania participativa, criando um contexto repugnante de repressão e mordaza para calar a voz dos Auditores de Controle Externo críticos e conscientes. Ignora a perspectiva de que a democracia não pode prescindir da voz dissonante e plural, sendo inadmissível que, em pleno 2022, um Tribunal de Contas – que tem o dever de combater o assédio moral – ele próprio se valha de medidas administrativas de intimidação, numa nítida tentativa de censura e perseguição contra quem exerce o dever de representação de classe no plano nacional.

A decisão do TCE-MS afronta duas importantes decisões do Supremo Tribunal Federal: **i)** a primeira assenta o entendimento de que a *“liberdade de reunião e de associação para fins lícitos constitui uma das **mais importantes conquistas da civilização**, enquanto fundamento das modernas democracias políticas”*¹; **ii)** a segunda, traduz a ideia de que uma *“associação que deva pedir licença para criticar situações de arbitrariedades terá sua atuação completamente esvaziada”*².

O processo disciplinar, com a feição dada pelo Tribunal de Contas, para além de afrontar a noção de liberdade associativa e de dignidade da pessoa humana, frustra a ideia de fomentar a construção de um Auditor de Controle Externo detentor da salutar virtude da politicidade, com autonomia criativa e emancipatória, sem vassalagem e subalternidade, à luz do magistério de PEDRO DEMO³.

A ANTC repudia de forma veemente a utilização das instituições constitucionais de controle externo para reprimir e impedir a representação da classe de Auditores de Controle Externo do Brasil, em flagrante atentado contra o direito universal à liberdade associativa e de representação de classe afiançado pela própria Constituição de 1988 e pela Corte Suprema⁴.

¹ ADI nº 1.969

² ADI nº 3045/DF

³ DEMO, Pedro. *In* Politicidade, Razão Humana. Campinas – SP, Papirus, 2002. “Entendo por politicidade a habilidade humana de saber pensar e intervir, no sentido de atingir níveis crescentes de autonomia individual e coletiva, que permitem conduzir história própria e mesmo imaginar inovações no processo natural evolucionário. Ser político é aquele que sabe planejar e planejar-se, fazer e fazer-se oportunidade, constituir-se sujeito e reconstruir-se de modo permanente pela vida afora, conceber fins e ajustar meios para os atingir, exercer sua liberdade e sobretudo lutar contra quem a queira limitar-se, gestar-se cidadão capaz de história própria, aprender de modo reconstrutivo-político. Pois, “quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. No conceito de politicidade, entretanto, o centro é menos capacidade de alargar limites dados do que a habilidade desse confrontar com limites impostos, ou de superar os entraves pela via precípua da auto-superação. Trata-se de processo interminável de conquista, com participação (Demo 2001 a). Não é apenas travar a batalha, para logo descansar. Ao contrário, é estar sempre no meio dela. As conquistas, dentro do conceito negativo de utopia, sempre são mais frustrantes do que satisfatórias, porque é próprio do ser político ir além de si mesmo, indefinidamente. **O animal político está sempre em marcha, porque a autonomia não é situação dada e muito menos completa, mas processo interminável e intrinsecamente periclitante. Ser autônomo é apenas estar com a própria existência”**

⁴ Recurso Extraordinário com Agravo: ARE 0114096-91.2018.8.21.7000 RS - 0114096-91.2018.8.21.7000.



A democracia não pode prescindir da voz de todos. Diante disso, a ANTC conclama todos os cidadãos usuários de serviços públicos e, nesta oportuna e relevante Audiência Pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, faz um apelo aos Congressistas para que priorizem as propostas legislativas que tramitam nesta Casa voltadas para combater a censura de Agentes de Estado e o uso indevido do processo administrativo, de metas desproporcionais e descontos remuneratórios como instrumento de repressão dos representantes de classe, visando, com tais medidas, interditar o debate por meio de mordaza, especialmente quando se tratar de agentes de Estados que exercem atividades exclusivas, para as quais a Lei Maior exige **garantias especiais** previstas no art. 247.

Brasília, 2 de agosto de 2022.

THAISSE CRAVEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da ANTC em Exercício

A S S É D I O
NÃ  !

EM DEFESA DA LIBERDADE
ASSOCIATIVA NO BRASIL

